

circulação na província da Guiné, cuja descrição é a seguinte:

Dimensões e cores:

Nota de 50\$ (160 mm×80 mm):

Frente — verde-azeitona com fundo esbatido rosa e verde.

Verso — verde-azeitona com tonalidades de amarelo e azul.

Nota de 100\$ (165 mm×85 mm):

Frente — azul-escuro com fundo esbatido esverdeado, acastanhado e azulado.

Verso — azul-escuro com tonalidades esverdeada e lilás.

Ambas as notas são semelhantes na sua constituição básica, obedecendo à composição seguinte:

Frente:

- 1) Um emoldurado rectangular em que se situam todos os seus elementos;
- 2) Superiormente o título «Banco Nacional Ultramarino» em letras brancas e fundo escuro;
- 3) No corpo central o escudo nacional assente em roseta branca, encimado pela palavra «Guiné», e logo abaixo a importância por extenso; ainda mais abaixo a data «Lisboa, 17 de Dezembro de 1971». Seguem-se, distribuídas, as chancelas em fac-símile que encimam as respectivas designações «Governador», à esquerda, e «Administrador», à direita;
- 4) No alto, à esquerda, em caracteres pequenos, «Decretos-Leis 39 221 e 44 891»;
- 5) Por baixo a marca de água (igual à efígie) emoldurada em círculo;
- 6) Simetricamente, à direita, a efígie de Nuno Tristão, também emoldurada em círculo com a parte inferior a expandir-se da moldura;

- 7) O número à direita, acima da efígie, é repetido à esquerda por baixo da marca de água;
- 8) Nos quatro cantos de cada uma das notas a correspondente importância em algarismos.

Verso:

- 1) É composto por um emoldurado regular, no qual se insere superiormente uma barra com o título «Banco Nacional Ultramarino» em letras brancas com disfarce;
- 2) Imediatamente por baixo e centrado os dizeres «Pagável na Guiné»;
- 3) À esquerda, uma alegoria constando da figura a meio corpo de uma mulher, quase de costas e rosto de perfil, contemplando o mar, onde se destaca uma caravela com pano aberto, uma nau com a Cruz de Cristo nas velas e perto uma galé. Em segundo plano divisa-se um navio a vapor com três chaminés, deitando fumo pela do meio;
- 4) Por baixo da alegoria, mas sobre a orla inferior do emoldurado, o valor, por extenso, de cada uma das notas, em caracteres tipo cheio;
- 5) A importância, em algarismos quase brancos tipo cheio, apresenta-se em pequenas molduras iguais nos cantos superiores e no canto inferior direito sobre um ângulo do emoldurado, também em algarismos tipo cheio, mas corpo maior;
- 6) O canto inferior esquerdo comporta o emblema do Banco.

Ambas as notas contêm um traço vertical visível dos dois lados (melhor na transparência). Este traço de protecção, observado de frente, aparece desviado para o lado direito do escudo nacional.

Direcção-Geral de Economia, 2 de Fevereiro de 1973. — O Director-Geral, *Rui de Araújo Ribeiro*.

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que, por despacho ministerial de 2 do corrente, foi autorizada a seguinte transferência de verba, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulações	
9.º	105.º	2 3	Direcção-Geral de Educação:			
			Bens duradouros:			
			Equipamento de secretaria	18 725\$00	-\$	
				Outros bens duradouros	26 275\$00	-\$
	106.º	1	Bens não duradouros:			
		Consumos de secretaria	-\$	45 000\$00		
				45 000\$00	45 000\$00	

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Fevereiro de 1973. — O Chefe, *João Soares Paes*.